



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 141/94, de 07 de dezembro de 1994

*Certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 07/12/94  
Retirado em: 27/12/94*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMNETÁRIO ATÉ O MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), POR PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMNETÁRIO no Orçamento Público Municipal vigente, até o montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), por Previsão de Arrecadação a Maior.

**ART.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 07 de DEZEMBRO de 1994.

Registre-se e Publique-se

*[Signature]*  
Luis Carlos  
Sec. da Administração

*[Signature]*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 143 do lv. 003 fls. 162  
Mormaço, 07 de dezembro de 1994

*[Signature]*